

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021111062/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Licitação Dispensável conforme Lei nº 14.133/2021

Solicitação proveniente do Consultor Jurídico, realizada através da **Requisição de Compras nº 33/2024** SEI [0021024095](#), postulando justificativa para aquisição de livros para atender as necessidades dos setor jurídico do IPREVILLE., de acordo com o Termo de Referência SEI [0020557568](#).

Procedeu-se a realização da pesquisa de mercado, conforme orçamentos apresentados pelas empresas mencionadas no documento Orçamentos Planilhados SEI [0020970780](#).

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA., inscrita no CPNJ08.463.170/0003-86 SEI [0021092723](#).

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário
3	Aposentadoria Especial no Regime Próprio de Previdência Social. Autor: Adriane Bramante de Castro Ladenthin, Diego Monteiro Cherulli - Editora Lujur (2022)	1	1	R\$ 96,75
5	Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Autor: Jacoby Fernandes - Editora Fórum, 2ª edição (2023)	1	1	R\$ 72,75
VALOR TOTAL DA DISPENSA				R\$ 169,50

A regularidade fiscal e trabalhista, bem como, certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, foi comprovada por meio das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e as de terceiros (INSS) SEI [0021093204](#);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente SEI [0021093185](#);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente SEI [0021093180](#);
- Certificado de Regularidade do FGTS SEI [0021093213](#);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) SEI [0021093210](#);
- Certidão de Falência e Concordata SEI [0021093233](#);
- Certidão Negativa Correccional CGU SEI [0021093239](#);
- Declaração de Situação do Fornecedor no SICAF SEI [0021093683](#);
- Anexo Sanções Administrativas Sistema e-Pública SEI [0021093469](#).

Embora a realização de processo licitatório seja regra, a Administração Pública deve garantir a realização de processos que não sejam onerosos aos cofres públicos, e que atendam ainda aos princípios do Direito Administrativo, com ênfase a eficiência e legalidade.

Nesse sentido, de acordo como o Despacho SEI [0021046766](#), socorreu-se do meio legal mais rápido e eficaz, fundamentado no artigo 75, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Decreto nº 11.871 de 29/12/2023](#) que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, e atendidos os ditames legais.

Guilherme Machado Casali
Diretor -Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021111062** e o código CRC **AB86C40B**.